MENSAGEM N.º 19 /2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás,

Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que revoga artigos da Lei Municipal n.º 1.056 de 27 de fevereiro de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem por finalidade adequar exigência da referida instituição para o bom andamento do convênio estabelecido.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação, votação e aprovação. Envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS**, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2024.

**TÁRCIO DUTRA**
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 19 DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

*"REVOGA ARTIGOS DA LEI MUNCIPAL 1.056/24, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS - GO**, no uso de minhas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1°*** - Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei Municipal 1.056 de 27 de fevereiro de 2024, mantendo-se os demais inalterados.

***Art. 2º*** - Fica a instituição conveniada obrigada a prestar contas do referido repasse com encargos ao Município de Serranópolis – GO.

***Art. 3º*** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS**, aos 17 (dezessete dias) dias do mês de junho de 2024.

RECEBEMOS
17 / 06 / 2024
ASSINATURA
Joni Maicon S. Gutka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

**TÁRCIO DUTRA**
Prefeito Municipal